

ACTA N.º 37/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE SETEMBRO DOIS MIL E SEIS.-----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, devido a encontrar-se no gozo do período de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar a respectiva falta e o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Início da reunião: Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.622.311,84 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....9.390,15 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....77.219,17 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.084,25 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....208.727,91 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 16795/230.....20.925,73 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: -----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....20.488,66 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004156.451,83 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....8.836,09 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....11.294,79 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....27.769,11 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....2.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-D.....2.000.000,00 €

BPI – 3444730.001.001 Município.....6.470,60 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....38.721,56 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----

-----Ofício - Circular número vinte e três (23), datado de sete (7) de Setembro de dois mil e seis, relativo ao Processo A-6.16/PED, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, informando que a “Associação Despertar para a Vida”, com sede na Praceta Bento Jesus Caraça, Lote sete (7), rés do chão direito (r/c dt.º), em Santarém, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de vinte e cinco (25) a trinta (30) de Setembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Ofício datado de seis (6) de Setembro de dois mil e seis, de Ana Paula do Nascimento Pacheco Folgado, residente na Rua Principal, número sessenta e sete (67), em Vale de Bispo Fundeiro, dando conhecimento que o seu marido trabalha para a Câmara Municipal, através de um Programa Ocupacional do Centro de Emprego, utilizando na sua deslocação para o trabalho o transporte da própria Câmara. Nesse sentido, e como também está a trabalhar em Ponte de Sor, solicitava autorização para utilizar o transporte da Autarquia, entre o Vale de Bispo Fundeiro e Ponte de Sor, só nesse trajecto, responsabilizando-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante tal trajecto e que envolvesse a sua pessoa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Ana Paula do Nascimento Pacheco Folgado, de Vale de Bispo Fundeiro, a utilizar o transporte da Autarquia, no trajecto de Vale de Bispo Fundeiro – Ponte de Sor, desde que exista lugar disponível no referido transporte, e que a requerente se responsabilize por qualquer acidente que possa ocorrer, conforme declaração da mesma.-----

-----Ofício datado de seis (6) de Setembro de dois mil e seis, do Centro Comunitário de Ervideira, dando conhecimento que vai levar a efeito a realização das comemorações do terceiro (3.º) aniversário, no dia vinte e três (23) de Setembro do corrente ano, razão pela qual solicitavam a colaboração do Município, com o empréstimo do seguinte material: - Palco; - vinte (20) grades para vedação e seis (6) baldes para o lixo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder por empréstimo, o palco pretendido, as vinte (20) grades para vedação e os seis (6) baldes para o lixo, ao Centro Comunitário de Ervideira, desde que tal material esteja disponível, sendo que o mesmo material deverá ser devolvido à Autarquia, no dia imediatamente a seguir ao término das comemorações.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE SEPULTURA DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR PARA O DE TRAMAGA / JORGE MANUEL POEIRA SÉRGIO, JOSÉ JOÃO POEIRA SÉRGIO E FLORENTINO FRANCISCO POEIRA SÉRGIO.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e seis, que deu entrada nestes serviços, no dia vinte e seis (26) do mesmo mês de Agosto

de dois mil e seis, de Jorge Manuel Poeira Sérgio, José João Poeira Sérgio e Florentino Francisco Poeira Sérgio, residentes no Monte dos Carvalhos, em Tramaga, requerendo a permuta da sepultura número dezassete (17), do talhão número trinta e três (33), situada no cemitério de Ponte de Sor, onde se encontra sepultada a sua mãe Rosaria Maria Poeira, para outra campa no cemitério de Tramaga, pedido este que não foi apresentado no período que foi fixado pela Câmara, devido à sua mãe se encontrar inumada há pouco tempo e não se poder fazer a exumação. Está igualmente presente uma informação datada de quatro (4) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta os fundamentos da informação técnica prestada, de que anexo cópia, pedidos idênticos ao aqui exposto têm sido deferidos em reunião. Encontra-se também presente cópia da informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e quatro, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectivamente, o Protocolo de Delegação da competência na Junta de Freguesia de Tramaga, que tem por objecto a gestão do cemitério daquela localidade, previa um prazo para a realização destas permutas, o qual já decorreu. No entanto, não nos parece que esse prazo deva ser entendido como peremptório, mas meramente ordenador, funcionando mais com recomendação do que como obrigação. Aliás, o que foi transferido para a Junta de Freguesia de Tramaga foram poderes de mera gestão sobre o cemitério e não a propriedade deste, pelo que nos parece que nada poderá impedir a Câmara Municipal, se esta assim o entender, de satisfazer a pretensão aqui formulada pelo Município. É o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR JOSÉ LUÍS NARCISO SALGUEIRO, SOBRE CONFUSÃO NO MERCADO MUNICIPAL.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor José Luís Narciso Salgueiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: Cumpre-me informar V. Exa., que no passado dia dois (2) de Setembro de dois mil e seis, pelas sete horas (07:00), ocorreu uma situação desagradável no Mercado Municipal, os dois irmãos Carlos e António José, entraram

em discussão, dizendo palavrões e puxando por armas brancas, quem se encontrava no local o pode testemunhar. Eu José Luís Narciso Salgueiro chamei-os à atenção, onde ainda fui insultado, por esse motivo tive que chamar a GNR. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, proibir os dois mencionados comerciantes de entrarem no Mercado Municipal e exercerem a actividade normal de venda.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO / LILIANA ISABEL PRATES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Julho do corrente ano, subscrito por **Liliana Isabel Prates Lopes**, residente na Rua D. Margarida Matos Silva, número três (3), rés do chão direito, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, registado nestes Serviços em catorze (14) de Julho de dois mil e seis, sob o número sete mil e setenta e oito (7078), solicitando autorização para a **realização de um Estágio Profissional na Área de Jornalismo e Comunicação**. Encontra-se também presente um despacho datado de vinte de Julho do corrente ano, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, referindo que ao ser proporcionado este Estágio, seria permitida uma valorização profissional à requerente e também muito útil para a Autarquia, já que era uma área onde poderia existir algum benefício.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio Profissional, na Área de Jornalismo e Comunicação, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Liliana Isabel Prates Lopes; 2- Nomear a Funcionária Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, como Orientadora do respectivo Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.-----

-----PROPOSTA DE ALUGUER DE QUIOSQUE SITO NA ROTUNDA DAS ISABELINHAS / ANTÓNIO MATOSO GASPAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Agosto de dois mil e seis, de António Matoso Gaspar, residente na Rua Gomes Freire de Andrade, número dezasseis (16), em Ponte de Sor, solicitando que lhe seja considerada a proposta para alugar o quiosque que está situado na Rotunda das Isabelinhas, desde que fosse possível a sua deslocação para a Avenida da Liberdade, Largo da Feira, frente à Casa das Iscas, tendo

como fim a comercialização de revistas, jornais e artesanato regional.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Reapreciar o assunto em próxima reunião; 2- Notificar o arrendatário do Quiosque, para informar a Câmara Municipal no prazo de oito dias, a contar da data da notificação, se estava interessado em reabrir o mesmo.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DO RECIBO DA ÁGUA REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO DO CORRENTE ANO / JOÃO SÉRGIO CHAMBEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, de João Sérgio Chambel, residente em Água de Todo o Ano – Monte dos Carvalhos – Tramaga, consumidor n.º 7681, solicitando o pagamento em seis (6) prestações, do recibo da água referente aos meses de Abril e Maio de dois mil e seis, no valor de 171,48 €, e ao qual corresponde 94 m³.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento do recibo da água por parte do Senhor João Sérgio Chambel, referente aos meses de Abril e Maio do corrente ano, em seis (6) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos.--

-----INSTALAÇÃO DE SKY MEDLEY ESCOLA DE PÁRA-QUEDISMO, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PROTOCOLO.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Junho do corrente ano, da Escola de Pára-queda relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da reunião efectuada no pretérito dia vinte e oito (28) de Julho de dois mil e seis, nas instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor, vimos por este meio comunicar a V. Exas., a disponibilidade da Sky Medley Escola de Pára-queda, para efectuar um pagamento mensal a título compensatório pela utilização das instalações sitas no Aeródromo de Ponte de Sor, no valor de duzentos euros (200,00 €). Informamos ainda V. Exas., da nossa total disponibilidade e interesse para ajudar e zelar, por todas as infra-estruturas edificadas dentro da área do Aeródromo e por todas aquelas que no futuro, venham a ser integradas na mesma área >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA SENHORA MARIA MANUELA SOARES PEREIRA, SOBRE O FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE GATO PRETO, EM PONTE DE SOR / DIRECÇÃO – GERAL DO TURISMO.---

-----Está presente o original da reclamação datada de vinte e nove (29) de Julho do corrente ano, da Direcção – Geral do Turismo, apresentada pela Senhora Maria Manuela Soares Pereira, relativamente ao funcionamento do Restaurante Gato em Preto, em Ponte de Sor.-----

-----Deliberado por unanimidade: Determinar a instauração de processo de contra-ordenação e nomear instrutor do mesmo o Director do Departamento Jurídico – Administrativo da Autarquia, Normando José Pereira Sérgio.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 181/06, LEVANTADO CONTRA AIRES MANUEL DA ROSA ESTEVINHA.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil cento e um, barra zero seis, barra EPNA (2101/06/EPNA), datado de três (3) de Setembro de dois mil e seis, registado sob o número oito mil quinhentos e setenta e cinco (8575), em seis (6) do mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----Deliberado por unanimidade: Determinar a instauração de processo de contra-ordenação e nomear instrutor do mesmo o Director do Departamento Jurídico – Administrativo da Autarquia, Normando José Pereira Sérgio.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE VETERANOS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e seis, do Eléctrico Futebol Clube – Secção de Veteranos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do que vem sendo normal ocorrer, mais uma vez a Secção de Veteranos do Eléctrico Futebol Clube, solicitar a V. Exa., a devida autorização para a utilização do Complexo Desportivo Municipal, para a realização dos encontros de futebol na época de 2006/2007, conforme calendário em anexo e sempre em acordo com os horários disponíveis e não coincidentes com qualquer outro federado já designado. Ao mesmo tempo e também em horário disponível, autorização de V. Exa., para uma vez por semana, podermos utilizar o

Multiusos, para efectuarmos uma sessão de treino, comprometendo-se desde já esta Secção, se tal assim vier a ser imposto, a pagar as horas extraordinárias do funcionário que tenha de estar presente. Certos de que V. Exa., não vai deixar de nos conceder tal autorização, somos com os mais cordiais cumprimentos >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a utilização do Complexo Desportivo Municipal, por parte do Eléctrico Futebol Clube – Secção de Veteranos, para a realização dos encontros de futebol da época 2006/2007, conforme calendário em anexo, sempre de acordo com os horários disponíveis e não coincidentes com qualquer outro federado já designado; 2- Autorizar a mesma Secção a utilizar o Multiusos, uma vez por semana, para efectuarem uma sessão de treino, sendo que deverão reembolsar a Autarquia da quantia dispendida por esta com o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários, caso venham a ocorrer.-----

-----EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE ISABEL BARBOSA E CONFERÊNCIA.-----

-----Está presente a proposta número doze barra dois mil e seis (12/2006) subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de sete (7) do corrente mês, registada sob o número cinco mil duzentos e trinta e seis (5236), em sete (7) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a inauguração da exposição “cento e vinte segundos”, dia vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e seis (2006), 6.ª feira, às 18h30, seguida de conferência (a confirmar). Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 50,00 (valor aproximado) – Seguro “prego a prego” € 150,00 € (valor aproximado) – Lembranças (2 CDs da Orquestra + 2 medalhas) – 2 Ramos de flores € 30,00 (valor aproximado) – Centro de Mesa € 17,50 € (valor aproximado) – Divulgação – 130 cartazes € 185,00 + IVA (valor aproximado) – 350 panfletos € 550,00 + IVA (valor aproximado). Outras despesas necessárias à realização do evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas nela mencionadas, como modalidade de apoio ao indicado evento.-----

-----REGULAMENTO DEFINITIVO RELATIVO AO PRÉMIO LITERÁRIO “ JOSÉ LUÍS PEIXOTO “-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento presente e submeter o mesmo a Discussão Pública, para posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de trinta (30) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação desta Câmara, datada de 20 de Outubro de 2005, em que foi apreciada a Proposta de Regulamento para o referido Prémio, com vista a prestar homenagem a este autor natural do nosso concelho e, simultaneamente, incentivar a criatividade literária e o gosto pela escrita entre os jovens e após a apresentação pública no a Nobre da Junta de Freguesia de Galveias, surge agora a oportunidade de apreciar e aprovar a redacção final do Regulamento em epígrafe. Refira-se que esta Proposta Final no Regulamento teve a concordância do Escritor >>. Encontra-se também presente o Regulamento Prémio Literário “José Luís Peixoto “, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em Caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta >>. Está agora presente novamente todo o processo relacionado com o Regulamento do Prémio Literário José Luís Peixoto, acompanhado da informação datada de onze (11) de Setembro do corrente ano, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo decorrido o prazo de Apreciação Pública relativo à recolha de sugestões sobre o Regulamento do Prémio Literário José Luís Peixoto, informo V. Exa., de que no referido prazo, não foram ocorreu qualquer sugestão >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento presente, transformá-lo em Proposta de Regulamento e submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÕES-----

----Está presente a informação datada de oito (8) de Setembro do corrente ano, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto se anexam listagens dos escalões atribuídos aos alunos dos Jardins de

Infância e Escolas do Primeiro Ciclo do concelho de Ponte de Sor, referentes à Acção Social Escolar, os quais serão posteriormente analisados pelo Conselho Municipal de Educação >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DA MARATONA DE BTT À VOLTA DA BARRAGEM DE MONTARGIL / BTTSOR.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Setembro de dois mil e seis, de BTT SOR de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme reunião tida com o Senhor Presidente Taveira Pinto juntamente com o Senhor Vereador Laranjeira, vimos por este meio solicitar a atribuição de uma verba monetária no valor de 5.000,00 €, para a realização da nossa maratona à volta da Barragem de Montargil (100 Km e 50 Km), no dia trinta (30) de Setembro de 2006, tendo como meta a presença de mais ou menos quatrocentos (400) atletas, ficando toda a organização por nossa conta, desde alimentação, seguros, transportes, prémios, etc. Junto incluímos a nossa estimativa de custos por participante: - Seguro – 5,00 €; - Alimentação – 5,00 €; - Brindes / Publicidade – 5,00 €; - Abastecimento (4) – 5,00 €; - Logística – 5,00 €. Vamos atribuir prémios monetários no valor de 1.300,00 €, e sortear uma (1) bicicleta. Em relação às autoridades competentes, pedimos que seja a Câmara Municipal a tratar com a G.N.R. e Bombeiros, para tal estamos disponíveis para qualquer reunião que seja necessária >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização da Maratona de BTT à volta da Barragem de Montargil, organizada por parte da Associação BTTSOR, no dia trinta (30) de Setembro do corrente ano, condicionada à obtenção do pareceres favoráveis da Guarda Nacional Republicana e dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sendo que tais pareceres deverão ser solicitados por parte da Autarquia, o que pressupõe a entrega urgente por parte da Associação de um Regulamento e um Traçado da respectiva Prova; 2- Atribuir um subsídio no valor de até cinco mil euros (5.000,00 €), à referida Associação BTTSOR, destinado a fazer face às despesas relacionadas com tal evento, mediante a apresentação das facturas.-----

-----PEDIDO DE TINTA PARA PINTAR A CASA E A CEDÊNCIA DE UMA BARRACA / BAR, PARA A FEIRA DE OUTUBRO / CÁTIA ALEXANDRE COUTINHO VERÍSSIMO JESUS.-----

-----Está presente um requerimento datado de quatro (4) de Setembro de dois mil e seis, de Cátia Alexandre Coutinho Jesus, solicitando tinta para pintar a casa onde habita, sendo a mesma pertença da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e também solicitava a cedência de uma barraca / bar para a Feira de Outubro, barraca essa que caso fosse possível, seria daquelas que fechavam.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade ceder a tinta necessária de acordo com o parecer do Pintor, e que quanto à barraca / bar, informar que a Autarquia não dispõe de tal equipamento.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A PINTURA DA IGREJA DE VALE DE VILÃO / PARÓQUIA DE SANTO ILDEFONSO DE MONTARGIL. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove de Agosto do corrente ano, deliberou por unanimidade, que a Fiscalização Municipal informasse se a quantidade de tinta indicada no orçamento era a necessária para os trabalhos a efectuar, e reapreciar o assunto em próxima reunião, com o Processo já instruído da informação da Fiscalização Municipal, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Julho de dois mil e seis, da Paróquia de Santo Ildefonso, de Montargil, sobre o processo mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estando já quase terminadas as obras da Igreja de Vale de Vilão para o que a Câmara Municipal de Ponte de Sor contribuiu com os materiais da primeira fase, o que muito agradeço, em nome da população daquele lugar, venho agora, em nome da mesma comunidade, mais uma vez pedir a V. Excelência o favor de nos ajudar na pintura da mesma pois as nossas verbas estão a esgotar-se e ainda faltam as portas, janelas e electricidade. Para isso, junto o respectivo Orçamento, deixando ao critério de V. Excelência a possível ajuda >>. Ainda se encontra em anexo o Orçamento para a pintura da Igreja e muros circundantes exteriores e interiores, incluindo andaimes e seguro, no valor de 4.800,00 € e também o valor total das tintas, no valor de 2.870,00 € acrescido do IVA à taxa de 21% >>. Encontra-se agora presente o respectivo processo, acompanhado da informação sobre o mesmo, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem o Senhor Pároco de Montargil, Padre Francisco

Pimenta Alves Bento, solicitar apoio para a pintura da Igreja de Vale de Vilão, interior e exterior. Para o efeito, anexa um orçamento do Pintor de Construção Civil, David Marques Godinho. Submetido o assunto à apreciação da Câmara, esta deliberou, em sua reunião realizada no passado dia nove (9) de Agosto, reapreciar o assunto em próxima reunião com informação da Fiscalização sobre se a quantidade de tinta indicada no Orçamento é a necessária para os trabalhos a efectuar. Em 16 de Agosto foi enviada cópia de todo o expediente para o Armazém Municipal, a fim da fiscalização prestar uma informação, de acordo com a deliberação da Câmara. Como a informação tarda em chegar, decidi submeter o assunto à consideração da Senhora Engenheira Sandra, que informa o seguinte: << 1. Em vez de 25 latas de 20 Kg para o interior serão apenas necessárias 8 latas; 2. Em vez de 15 latas de 20 Kg para o exterior serão apenas necessárias 14 latas; 3. A tinta plástica cinzento para exteriores, está correcto o pedido (1 lata de 20 Kg). È o que me cumpre informar >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder oito (8) latas de 20 Kg para pintura de interiores, catorze (14) latas de 20 Kg para pintura de exteriores e uma (1) lata de 20 Kg de tinta plástica cinzenta para exteriores, à Paróquia de Santo Ildefonso de Montargil, para a pintura da Igreja de Vale de Vilão, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – RAFAEL MATIAS CORREIA.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e três (103) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de trinta e um (31) de Agosto findo, registada sob o número cinco mil, cento e sessenta e um (5161), no dia cinco (5) de Setembro, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Rafael Matias Correia, residente na Rua da Fonte - Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que o Munícipe tem 45 anos, é solteiro e funcionário da Câmara Municipal de Ponte de Sor, onde aufer mensalmente 539,17 € de vencimento mensal. Este agregado familiar é também constituído pelo irmão, Fernando António Matias Correia, de 41 anos, solteiro que se encontra desempregado. O Munícipe pede ajuda para a compra de uma Mesa e quatro (4) Cadeiras, pois não tem possibilidades financeiras para o fazer. A casa onde reside não reúne condições de habitabilidade, o Munícipe é candidato ao PROHABITA.

O rendimento per capita do agregado familiar é de 314,50 €. Os equipamentos domésticos que o Município solicita enquadram-se no Regulamento do Programa de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, logo não pode atender ao solicitado. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Indeferir a pretensão, de acordo com a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA ALBERTINA NUNES PRATES.

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e cinco (105) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de quatro (4) de Setembro do corrente ano, registada sob o número cinco mil, cento e cinquenta e sete (5157), no dia cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Albertina Nunes Prates, residente em Vale de Vilão – 7425-020 Montargil, após análise da situação sócio - económica, cumpre-me informar V. Exa., de que: O agregado familiar é constituído pelo casal e duas filhas: Maria Albertina Nunes Prates de 41 anos, desempregada, Gabriel Nunes Prates, 51 anos, actualmente é trabalhador rural (realizando trabalhos sazonais), Paula Cristina Nunes Prates, de 18 anos, desempregada (mas irá, brevemente, ingressar num Curso de Formação Profissional, no Centro de Emprego de Ponte de Sor) e Vânia Isabel Nunes Prates, de 9 anos, estudante. Economicamente, o agregado familiar tem como rendimentos em 2006, o valor do subsídio de desemprego do Senhor Gabriel (de Janeiro a Abril): 2.069,97 € e, actualmente, o valor do seu salário é: 443,43 € / mês. Face ao exposto e sendo o rendimento per capita do agregado familiar de 89,32 €, o pedido de atribuição de uma máquina de lavar roupa e de um fogão, enquadra-se no Regulamento do Programa de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente uma máquina de lavar a roupa e um fogão, de acordo com a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA

CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANABELA DE ALMEIDA MARQUES GRAÇA.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e seis (106) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de cinco (5) de Setembro do corrente ano, registada sob o número cinco mil, cento e cinquenta e cinco (5155), no dia cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhora Anabela de Almeida Marques Graça, residente na Rua José Régio, lote um (1) – Segundo (2.º) Esquerdo – Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 37 anos, é separada e está desempregada, recebe 257,59 € referente ao Rendimento Social de Inserção. Deste agregado familiar faz ainda parte: - A filha. Ana Patrícia Almeida Graça, tem 11 anos e é estudante. A Munícipe pede um fogão, uma máquina de lavar roupa e um esquentador. O rendimento per capita do agregado familiar é de 128,795 €, inferior ao previsto no Regulamento. Os equipamentos domésticos que a Munícipe solicita à excepção do esquentador, enquadram-se no Regulamento do Programa de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, podendo-se atender ao solicitado. À consideração superior >>.

-----**Deliberado por unanimidade: Ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente uma máquina de lavar a roupa e um fogão, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ETELVINA DE FÁTIMA LOPES.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e sete (107) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de cinco (5) de Setembro do corrente ano, registada sob o número cinco mil, cento e cinquenta e quatro (5154), no dia cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhora Etelevina de Fátima Lopes Furtado, residente na E.N. 2, n.º 63, Água de Todo o Ano, 7400-601 – Tramaga, após análise da situação sócio - económica, cumpre-me informar V. Exa., de que: - O agregado familiar é constituído pelo casal: José Joaquim da Silva Caniceira Libério, de 27 anos, desempregado e Etelevina de Fátima Lopes Furtado, de 44 anos, desempregada; um filho (do Senhor José) José da Silva Libério,

com 8 anos, estudante. A Múncipe pede um fogão, uma máquina de lavar roupa e um esquentador. O rendimento per capita do agregado familiar é de 128,795 €, inferior ao previsto no Regulamento. – Economicamente, o agregado familiar tem como rendimentos: o valor da prestação do Rendimento Social de Inserção: 154,65 € e o valor do subsídio de desemprego do Senhor José: 317,70 €. – A nível da habitação, a família reside numa casa sem condições de habitabilidade, razão pela qual, é candidata ao programa PROHABITA. Face ao exposto e sendo o rendimento per capita do agregado familiar de 127,36 €, o pedido de atribuição do frigorífico, do fogão, da máquina de lavar roupa, da cama e da mesa com quatro cadeiras, enquadra-se no Regulamento do Programa de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente uma máquina de lavar a roupa e um fogão, um frigorífico, uma cama, uma mesa e quatro (4) cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – OLGA MARIA DAS DORES MENDES.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e oito (108) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de cinco (5) de Setembro do corrente ano, registada sob o número cinco mil, cento e cinquenta e três (5153), no dia cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhora Olga Maria das Dores Mendes, residente na Rua 16, Quinta do Senhor Garcia, Zona Industrial, 7400-209 – Ponte de Sor, após análise da situação sócio - económica, cumpre-me informar V. Exa., de que: - O agregado familiar é constituído por dois elementos: Olga Maria das Dores Mendes, de 50 anos, desempregada e o filho Rui Miguel das Dores Mendes, de 20 anos, desempregado. – Economicamente, o agregado familiar tem como rendimentos, o valor da prestação do Rendimento Social de Inserção, num total de 384,86 €. – A nível da habitação, a família reside numa casa sem condições de habitabilidade, razão pela qual, é candidata ao programa PROHABITA. Face ao exposto e sendo o rendimento per capita do agregado familiar de 192,43 €, o pedido de atribuição de um colchão, de um fogão, enquadra-se no Regulamento do Programa de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O pedido dos sofás não está

abrangido pelo actual Regulamento, mas pelo facto de ser uma família em processo de realojamento, estes poderão ser adquiridos através do Programa PROGRIDE. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente um colchão e um fogão, do mesmo modo que os sofás devem ser adquiridos através do Programa PROGRIDE, de acordo com a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO NA RUA DA ESTAÇÃO, EM PONTE DE SOR – EDP.

-----Está presente o orçamento indicado para o prédio identificado com o número dez milhões trezentos e dezassete mil e trezentos e cinquenta e sete (10317357), datado de trinta e um (31) de Agosto findo, registado sob o número oito mil e quinhentos e quarenta e seis (8546), em cinco (5) de Setembro, cujos os encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: Opção 3.1 - no valor de vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos (28,92 €); Opção 3.2 – no valor de quatrocentos e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos (478,62 €).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de quatrocentos e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos (478,62 €), já com IVA incluído.

-----PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

-----Está presente a Primeira (1.ª) Revisão do Plano Plurianual de Investimentos, referente ao ano de dois mil e seis, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria, depois de devidamente rubricada.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Primeira (1.ª) Revisão do Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e submeter a mesma a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

-----ESTABELECIMENTO E FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE (2007) “ LEI NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E QUATRO, DE DEZ (10) DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS “-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Secção, Senhor Fernando da Conceição Salvador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da alínea a) do artigo centésimo sexto (106.º), da Lei n.º 5/2004, o Município tem de aprovar anualmente uma taxa que não pode ultrapassar o percentual de 0,25%, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior, a que se destina a sua vigência. A taxa estabelecida, a aplicar pelas Empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, sobre cada factura emitida, e ser posteriormente entregue na Tesouraria do Município. Para o ano de 2006, o valor da taxa estabelecida para o Município de Ponte de Sor, foi de 0,25 % >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, não aplicar a respectiva taxa no próximo ano.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / HUGO MANUEL LINARES CORREIA.-----

-----Está presente um requerimento datado de quatro (4) de Setembro de dois mil e seis, de Hugo Manuel Linares Correia, na qualidade de proprietário, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico denominado “Foro do Maroto”, sito em Domingão, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 94, da Secção Z, e requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade, por pretender dividir em duas quotas indivisas de metade cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de cinco (5) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria Manuel Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de

parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida.-----

-----LOTE NÚMERO TRÊS (3) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SEIS (1/2006) – PIRES & MARTINS – COMÉRCIO DE SUCATAS, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Setembro de dois mil e seis, sobre

o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em sete (7) de Dezembro de dois mil e cinco (2005), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Sociedade Pires & Martins – Comércio de Sucatas, Lda., com sede em Ponte de Sor, um lote de terreno da segunda fase do loteamento municipal da Zona Industrial de Ponte de Sor, cujo projecto se encontrava em início de elaboração. Tendo-se concluído, posteriormente, da inviabilidade de lotear a área aonde se encontra o terreno a ceder à Pires & Martins – Comércio de Sucatas, Lda., sob a forma de ampliação do Loteamento da Zona Industrial, por se tratar de uma parcela de terreno independente daquela que deu origem ao Loteamento primitivo e isto implicar em dificuldades de registo tanto nas Finanças como na Conservatória, optou-se por se criar um novo Loteamento, para esse espaço, o qual se designou por Operação de Loteamento Municipal Industrial n.º 1/2006, em Ponte de Sor, identificando o terreno a ceder à referida Sociedade como sendo o lote n.º 3, com a área de 14.985,49 m², facto que se remete para conhecimento e decisão superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder o lote de terreno número três (3), com a área de 14.985,49 m², do Loteamento Municipal Industrial número um barra dois mil e seis (1/2006), à Empresa Sociedade Pires & Martins – Comércio de Sucatas, Lda., de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na respectiva Escritura.

-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, RELATIVO AO PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – ALTERAÇÃO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.

-----Está presente o Relatório Final da Apreciação das Propostas, datado de um (1) de Setembro do corrente ano, elaborado pelo respectivo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 107.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico-Administrativo, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e

António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, do qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de procederem à análise das propostas admitidas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas-----

1. Apreciação dos concorrentes.-----

Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa à capacidade técnica e financeira dos mesmos.-----

Analisada e comprovada a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, o júri deliberou, por unanimidade, propor a admissão e exclusão dos concorrentes pela forma que a seguir se indica:-----

- Concorrentes admitidos:-----

Schréder – Construções Eléctricas Schréder, S.A.-----

EIE – Electricidade e Instalações Especiais, Lda.-----

Utilum – Iluminação Industrial, Lda.-----

Paralux – Soc. De Iluminação, Lda.-----

Duolux – Instalações Eléctricas, Lda.-----

Segura & Gonçalves.-----

- Concorrentes excluídos.-----

Não houve concorrentes excluídos.-----

2. Apreciação das Propostas.-----

Propostas admitidas e respectivo valor, por terem sido apresentados os elementos exigidos:-----

Schréder – Construções Eléctricas Schréder, S.A.-----

32.571,00 € + I.V.A.-----

EIE – Electricidade e Instalações Especiais, Lda.-----

42.892,74 € + I.V.A.-----

Utilum – Iluminação Industrial, Lda.-----

39.980,82 € + I.V.A.-----

Paralux – Soc. De Iluminação, Lda.-----

30.754,68 € + I.V.A.-----

Duolux – Instalações Eléctricas, Lda.-----

42.570,00 € + I.V.A.-----

Segura & Gonçalves.-----

32.337,60 € + I.V.A.-----

De acordo com o programa de concurso, a adjudicação será efectuada à proposta de mais baixo preço.-----

Assim, o Júri procedeu à apreciação das propostas de onde resultou a seguinte lista ordenada:-----

1.º Paralux – Soc. De Iluminação, Lda.-----

2.º Segura & Gonçalves.-----

3.º Schröder – Construções Eléctricas Schröder, S.A.-----

4.º Utilum – Iluminação Industrial, Lda.-----

5.º Duolux – Instalações Eléctricas, Lda.-----

6.º EIE – Electricidade e Instalações Especiais, Lda.-----

3. Conclusão.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Paralux – Soc. De Iluminação, Lda**, pelo valor total de **30.754,68 €** (trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro euros, sessenta e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

4. Audiência Prévia.-----

De acordo com o disposto no n.º 4, do art. 108.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, está dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento de aparelhos de iluminação, ao concorrente Paralux – Sociedade de Iluminação, Lda., pelo valor total de 30.754,68 € (Trinta mil e setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/010406; 3- Dispensar a realização de Audiência Prévia, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 108.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.**-----

-----**RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE VALE DE AÇÔR / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se

envia aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido Plano encontra-se validado pelo Coordenador de segurança afecto à Empreitada. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada mencionada em título.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Informação do Senhor Chefe de Gabinete, Nuno Jorge Pinto de Castro, sobre a Viagem a Helsínquia.-----

-----2- Segundo Festival de Tunas de Ponte de Sor.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.-----

----INFORMAÇÃO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE, NUNO JORGE PINTO DE CASTRO, SOBRE A VIAGEM A HELSÍNQUIA.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Setembro e dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Chefe de Gabinete, Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião realizada no passado dia trinta de Agosto, autorizar a deslocação a Helsínquia de uma Delegação composta pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a Técnica Superior de Educação Susana Esculcas, a Educadora Titular Alda Mendes, o Professor de Música Ricardo de Sousa e a Professora de Inglês Carla Rocha, ressalvando que os custos inerentes à deslocação das Professoras que não são funcionários /as do Município, não poderão ser suportadas por este. Esta viagem a Helsínquia fez-se no âmbito duma experiência piloto, a efectuar numa sala de Jardim de Infância de Ponte de Sor, de modo a que, conjuntamente com o curriculum normal previsto para o Pré – Escolar, possam

leccionar uma professora de inglês e um professor de música, à semelhança do sistema educativo finlandês. Como a Agência de Viagens não pode facturar directamente às pessoas envolvidas na viagem, tendo em consideração que o pagamento vai ser efectuado a trinta dias, facturou o total das passagens aéreas e estadia em nome do Município de Ponte de Sor, pelo que, e pretendendo as pessoas pagar directamente à Autarquia o valor da sua deslocação, se solicita autorização para que se possa dar entrada deste dinheiro no cofre da Autarquia, assim como liquidar a factura à Agência de Viagens na totalidade das despesas efectuadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar que o dinheiro proveniente do pagamento das viagens pelas pessoas, que não estavam afectas ao Município, possa dar entrada no Cofre do Município; 2- Autorizar o pagamento por parte do Município, das despesas totais com as viagens e as estadias correspondentes à factura em anexo à Empresa Abreu.-----

-----SEGUNDO FESTIVAL DE TUNAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Agosto de dois mil e seis, de Sofia Farinha, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em nome de todos aqueles que estão a trabalhar no II Festival de Tunas de Ponte de Sor, venho por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal para a realização do mesmo. Na primeira edição deste Festival contámos com a presença de três tunas convidadas, número este que gostaríamos de manter. Para este Festival, a realizar no dia 30 de Setembro do corrente ano, convidámos a tuna vencedora do ano passado, Desertuna, a Tuna Bruna da Universidade Internacional da Figueira da Foz, tendo já ambas confirmado a sua presença. Estabelecemos também contacto com a Transmontuna - Tuna Universitária de Trás os Montes e Alto Douro, de Vila Real, da qual esperamos confirmação em breve. Deste modo, e à semelhança do que se verificou o ano passado, pedimos a colaboração da Câmara Municipal no que respeita ao transporte para as Tunas, ao Jantar no dia do Festival, bem como à disponibilização do Cine – Teatro e divulgação do próprio evento. Solicitamos ainda a vossa ajuda no que concerne ao alojamento das respectivas tunas. A Escola Secundária de Ponte de Sor aceitou receber os tunantes, mas necessitamos de colchões onde possam dormir. Para o Festival são ainda necessários microfones e uma aparelhagem de som >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do Segundo Festival de Tunas de Ponte de Sor, nomeadamente

na colaboração com o transporte das Tunas, a oferta do jantar no dia do Festival, a disponibilização de colchões para dormir, a cedência do Cine – Teatro, a divulgação do evento e ainda microfones e aparelhagem de som, no dia trinta (30) de Setembro do corrente ano, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o evento.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Joaquim Louro Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Isidro Carvalho da Rosa

João Pedro Xavier Abelho Amante

António José Delgadinho Rodrigues